



0000 3

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO GRATUITO DE IMÓVEL
PARTICULAR – CONVÊNIO SEM REPASSE FIANCEIRO Nº 017/2024.**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
GRATUITO DE IMÓVEL
PARTICULAR QUE ENTRE SI
CELEBRAM O CONDOMÍNIO
SHOPPING PEIXOTO E O
MUNICÍPIO DE ITABAIANA,
ESTADO DE SERGIPE, NA FORMA
ABAIXO:**

O **CONDOMÍNIO SHOPPING PEIXOTO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 27.435.220/0001-02, situado na Avenida José Amâncio Bispo, nº 5419, Sala 01, bairro Miguel Teles de Mendonça, CEP 49.505-330, Itabaiana, Estado de Sergipe, neste ato representado pelo(a) Sra. Tainan Batista Peixoto Lima, sócia administradora e inscrita no CPF sob o nº 842.695.885-00, doravante denominado **AUTORIZANTE**, e o **MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE**, com sede na Praça Fausto Cardoso, nº 12, bairro Centro, Itabaiana/SE, CEP 49.500-223, inscrito no CNPJ sob o nº 13.104.740/0001-10, através do Sr. Adailton Resende Sousa, Chefe do Poder Executivo Municipal, doravante denominado **AUTORIZATÁRIO**, por este instrumento e na melhor forma de direito, firmam o presente **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO GRATUITO DE IMÓVEL PARTICULAR**, regido pela Lei Municipal nº 2.636/2023 e outras normativas correlatas, pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto deste **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO** é a utilização pelo **AUTORIZATÁRIO**, de forma gratuita, de 4.515 m² (quatro mil quinhentos e quinze metros quadrados) da área do estacionamento do Shopping Peixoto para a realização da **FEIRA DO CAMINHÃO 2024**, a realizar-se no período de **09 A 12 DE JUNHO DE 2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O imóvel, na metragem assinalada na Cláusula Primeira deste Termo, destina-se, exclusivamente, ao uso do **AUTORIZATÁRIO** e, especificamente, para a montagem e realização, a suas expensas, da **FEIRA DO CAMINHÃO 2024**, por um período de até 30 (trinta) dias, a partir da data de sua assinatura, sendo cabível a sua renovação por manifestação de interesse das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Constituem obrigações e responsabilidades:



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

I – DO AUTORIZANTE:

- a) Ceder ao **AUTORIZATÁRIO** o bem imóvel descrito na Cláusula Primeira deste termo, sem quaisquer ônus;
- b) Exigir a devolução do bem objeto deste termo, caso ocorra descumprimento de quaisquer das cláusulas aqui estabelecidas ou necessitando do imóvel;
- c) Exigir a devolução do bem objeto deste termo, no mesmo estado em que foi entregue ao **AUTORIZATÁRIO**.

II – DO AUTORIZATÁRIO:

- a) Utilizar o imóvel exclusivamente para o fim estabelecido nas Cláusulas Primeira e Segunda deste termo;
- b) Manter o imóvel ora cedido, sob sua guarda e vigilância ininterrupta, impedindo o acesso e construção de quaisquer benfeitorias por parte de terceiros;
- c) Responsabilizar-se pelas despesas oriundas da utilização do imóvel;
- d) Responsabilizar-se por danos, avarias ou prejuízos ocasionados ao imóvel, decorrentes de ações ou omissões de seus agentes, empregados ou terceiros, obrigando-se, nesses casos a recompor o imóvel;
- e) Obedecer às demais normas legais vigentes para a realização da **FEIRA DO CAMINHÃO 2024**, inclusive as normas ambientais e de segurança, dentre outras aplicáveis ao caso;
- f) Devolver o imóvel cedido por meio deste termo, em perfeito estado de conservação, com as benfeitorias nele realizadas e em condições de uso imediato, findo o prazo deste Termo ou ocorrendo a sua rescisão por vontade das partes, ou ainda, em razão de descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA:

O **AUTORIZATÁRIO**, por meio deste Termo de Autorização de Uso, permite, desde já, a cessão parcial do imóvel para a montagem dos stands dos expositores da **FEIRA DO CAMINHÃO 2024**.

E por estarem as partes justas e acordadas quanto às condições estabelecidas, assinam o presente **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO GRATUITO DE IMÓVEL PARTICULAR**, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, objetivando um só fim, para que produza seus efeitos legais.



0000015
8

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

Caberá ao Município de Itabaiana, Estado de Sergipe, a publicação de cópia deste **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO GRATUITO DE IMÓVEL PARTICULAR** no Diário Oficial do Município – DOM.

Itabaiana/SE, 22 de maio de 2024.

Tainan Batista Peixoto Lima
Tainan Batista Peixoto Lima
Condomínio Shopping Peixoto
Autorizante

Adailton Resende Sousa
Adailton Resende Sousa
Município de Itabaiana
Autorizatário

TESTEMUNHAS:

1) *Augusto Augusto da Silva* Nome: 2) *Leandro Ladeira dos Santos Neto* Nome: